



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA E FORO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
VARA ÚNICA – SEÇÃO CÍVEL / DA FAMÍLIA / FAZENDÁRIA
 Rua Francisco Spartani, 66, CEP 13.940-442, Jd. Nova Lindóia
 Águas de Lindóia/SP – E-mail: aguaslindoiatj@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo Digital nº: **1000115-93.2023.8.26.0035**
 Número de Ordem: **2023/000127**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO-Liquidação / Cumprimento / Execução-Obrigaç o de Fazer / Não Fazer**
 Exequente: **Michele Fischer Renzo**
 Executado: **Radames Henriques**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **JULIANA MARIA FINATI**

Vistos.

Fls. 200/202: uma vez que a minuta de edital est  de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 887, do C digo de Processo Civil, HOMOLOGO a minuta apresentada. Caber  ao leiloeiro efetuar a publica  o do edital, de acordo com as normas administrativas do Tribunal. A publica  o do edital dever  ocorrer pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leil o. No mais, ci ncia  s partes de que o leil o ocorrer  da seguinte forma: o 1  Leil o ter  inicio no **dia 05 de maio de 2025,  s 14 horas e 30 minutos**, encerrando-se no **dia 08 de maio de 2025,  s 14 horas e 30 minutos**. N o havendo lance igual ou superior   import ncia da avalia  o nos 03 (tr s) dias subsequentes ao in cio do 1  Leil o; o 2  Leil o seguir-se-  sem interrup  o, iniciando-se aos **08 de maio de 2025,  s 14 horas e 30 minutos**, e se prorrogar  pelo m nimo de 20 (vinte) dias encerrando-se aos **05 de junho de 2025,  s 14 horas e 30 minutos**, e nos termos do   2  do artigo 887 do N PC.

Disponibilize a serventia o edital no sistema para as provid ncias necess rias por parte do leiloeiro oficial.

Providencie a serventia o necess rio e afixe-se o edital no  trio do F rum. Intime-se o leiloeiro, via e-mail ou telefone, para as provid ncias cab veis.

Intime-se o(s) Executado(s) para que, sem preju zo do seguimento do leil o, informe(m) se o(s) im vel(is) est ( o) sendo locado(s) e, em caso positivo, apresente(m) o(s) respectivo(s) contrato(s) para a devida ci ncia dos termos  s partes e interessados.

Ficam intimadas as partes para ci ncia de que, tendo sido iniciado o procedimento de leil o, eventual suspens o, susta  o ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretar  na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos, incorridos na prepara  o do ato, sob pena de indeferimento e prosseguimento dos atos expropriat rios.

Intime(m)-se.

 guas de Lindoia, 31 de mar o de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE, NOS TERMOS DA LEI N  11.419/2006, CONFORME IMPRESS O   MARGEM DIREITA.